

# Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



## Nova Esperança recebe praça reformada



## A área de convivência foi recuperada com piso, paisagismo, bancos e um novo projeto de iluminação

A Prefeitura de Rio das Ostras entregou no último sábado, 6 de abril, a reforma da Praça Zózimo Bastos, em Nova Esperança.

A Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas realizou a reforma completa da quadra de areia e de grama sintética, com recuperação das bases de concreto, alambrados, pintura e nova iluminação. O parquinho infantil também recebeu novos brinquedos e toda área de convivência foi recuperada com piso, paisagismo, bancos e um novo projeto de iluminação. Os quiosques também

receberam nova pintura.

A obra só foi possível por meio da Emenda Impositiva assinada pelo vereador Sidnei Mattos, que prestigiou a entrega à população no último sábado. Em seu pronunciamento falou da importância do espaço de lazer para a população.

Depois da entrega, a criançada aproveitou a linda manhã de sábado para realizar uma partida de futebol no campo society e brincar no novo parquinho e nos brinquedos infláveis.



A praça Zózimo Bastos é um importante equipamento urbano para a localidade de Nova Esperança, que necessitava de reforma há muitos anos.



**PODER EXECUTIVO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**DECIO MACHADO BORBA NETTO**  
Procurador-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**IGOR DE CARVALHO PESSANHA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**IVALDO TALON HESPAÑHOL**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**Tel: (22) 2771-6414**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

**VEREADORES**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**RONALD MEDEIROS BATISTA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: (22) 2760-1060

**CONVITE**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

# ✓ TESTAGEM RÁPIDA PARA O HIV

- ✓ DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS
- ✓ ORIENTAÇÕES E ACONSELHAMENTO
- ✓ PANFLETAGEM

**Segunda a Quinta**

**8h às 16h**

## SAE

Serviço de Assistência Especializada em IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais de Rio das Ostras  
Av. Campomar, s/nº  
Cidade Beira Mar

# ME TESTO ME PREVINO ME CONHEÇO



Com diagnóstico precoce e o tratamento adequado, o vírus HIV se torna indetectável = intransmissível. Pessoas com HIV, que estão em tratamento e com carga viral indetectável, vivem mais e não transmitem o HIV em relações sexuais. O tratamento é gratuito no SUS.

[riodasostras.rj.gov.br/usecamisinha](http://riodasostras.rj.gov.br/usecamisinha)



**07 DE ABRIL**

Dia Estadual do Diagnóstico Precoce do HIV



## ATOS DO EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2977/2024

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial do Município de Rio das Ostras a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla..  
Autoria: Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,  
Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

## LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Rio das Ostras a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” a ser realizada entre os dias 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º A realização da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas e a inclusão social desse segmento populacional, além do foco no combate ao preconceito e a discriminação.

Art. 3º Para os fins desta lei, considera-se:

I- Deficiência intelectual: o comprometimento no desenvolvimento cognitivo com impacto, em diferentes graus, na capacidade de raciocínio, elaboração, comunicação e aprendizagem;

II- Deficiência múltipla: ocorre quando uma pessoa possui ao mesmo tempo dois ou mais tipos de diferentes impedimentos, que podem ser de natureza física, visual, auditiva, mental ou intelectual.

Art. 4º A sociedade civil organizada, assim como instituições de ensino públicas e privadas, serão convidadas a realizar atividades neste período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

*Parabéns Rio das Ostras!*

**32 ANOS**

**CIDADE-MÃE  
DE QUEM NASCE  
OU DE QUEM VEM  
PRA ELA.**

Acesse o nosso site  
[riodasostras.rj.gov.br](http://riodasostras.rj.gov.br)



**LEI Nº 2978/2024**

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS – CONSPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao art. 268 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio das Ostras- CONSPRO, órgão colegiado permanente, com função consultiva e sugestiva para as diretrizes relacionadas à Política Municipal de Segurança e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio das Ostras-CONSPRO é vinculado à Secretaria de Segurança Pública de Rio das Ostras.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio das Ostras exercerá o acompanhamento das instituições municipais de Segurança Pública e poderá recomendar providências legais às autoridades competentes, de modo a considerar, entre outros definidos em regimento interno ou em norma específica, os seguintes aspectos:

as condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral dos seus integrantes;

o atingimento das metas previstas nesta Lei;

o resultado célere na apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias;

o grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população por ele atendida.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a definir competências complementares aderentes aos objetivos instituídos em Lei.

Art. 3º Integram o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio das Ostras- CONSPRO:

a Plenária;

a Presidência, exercida por membro eleito em votação pela sessão plenária;

a Vice-Presidência;

os Conselheiros;

a Secretaria Administrativa;

a Comissão Permanente de Ética.

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio das Ostras- CONSPRO, seu órgão máximo, será constituída pela Presidência do Conselho e pelos Conselheiros a que se refere o inciso IV.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio das Ostras- CONSPRO, será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente, cuja designação ficará a cargo do Presidente do Conselho.

§ 3º A Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio das Ostras- CONSPRO, subordinada ao Presidente do Conselho, exercerá a função de apoio técnico e administrativo das decisões da Plenária e outros definidos em Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio das Ostras- CONSPRO, será composto por 13 (treze) membros, representantes dos seguintes Órgãos:

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras;

Polícia Militar;

Polícia Civil;

Defesa Civil;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ;

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ;

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ;

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio das Ostras;

3

Guarda Civil Municipal;

Conselho Tutelar de Rio das Ostras;

Entidades e Organizações da Sociedade Civil, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social do Município de Rio das Ostras;

Entidades profissionais de segurança pública de Rio das Ostras;

Gabinete de Gestão Integrada Municipal-GGIM-RO.

§ 1º Os representantes das entidades referidas nos incisos XI e XII do caput deste artigo serão eleitos por meio de processo aberto a todas as entidades e organizações cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública, conforme convocação pública e critérios objetivos a serem definidos através de ato do Poder Executivo.

§ 2º Cada Conselheiro terá direito a 01 (um) suplente, que o substituirá em caso de ausência justificada.

§ 3º O mandato dos membros indicados pelas instituições e dos membros eletivos referidos nos incisos XI e XII do caput deste artigo terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução ou reeleição.

§ 4º Os membros indicados por instituições que compõem o Poder Executivo permanecerão no Conselho somente enquanto estiverem exercendo as funções estabelecidas nos respectivos incisos.

Art. 5º A função exercida pelos membros do CONSPRO é considerada serviço relevante prestado ao Município de Rio das Ostras, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação, quando o CONSPRO estiver formalmente instituído, com seus respectivos representantes indicados e o processo de eleição dos membros não permanentes, agendado.

Parágrafo único. Até o início das atividades do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio das Ostras- CONSPRO, no limite do prazo acima estabelecido, reputam-se válidos os atos exarados por Conselho instituído pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **LEI Nº 2979/2024**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 236, de 22 de maio de 1997, que Instituiu o Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras, assim como suas atribuições, organização, composição e funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

#### **LEI:**

Art. 1º Altera a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 236, de 22 de maio de 1997, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras-CME-RO, será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal e 08 (oito) representantes não governamentais.

§ 1º O presente Conselho deverá ser composto por representantes de vários segmentos, sendo garantida a diversidade e a paridade entre o governo e a sociedade, visando a democratização do ensino.

I- entende-se por paridade, o equilíbrio entre os representantes da esfera governamental e da sociedade civil;

II- na representação governamental predominará a indicação pelo poder executivo, podendo, a critério do prefeito, haver eleição interna entre os pares de determinado segmento;

III- os assentos destinados a representatividade do Poder Público Municipal e seus suplentes, serão ocupados por servidores públicos efetivos, ressalvado o Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

IV- na representação não governamental, haverá a indicação pela instituição/entidade de determinado segmento da sociedade. No caso de haver número de indicação superior ao número de vagas para o segmento, a escolha do titular e do suplente ocorrerá através de eleição entre os seus pares. Os mandatos, após 02 (dois) anos, serão alternados entre si. Tal alternância poderá ser renunciada por decisão conjunta dos conselheiros eleitos.

§ 2º A representatividade governamental será composta por:

I- Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, membro nato, titular; e suplente indicado por este;

II- Professores Supervisores de Ensino, titular e suplente, indicados pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

III- representantes do Núcleo de Gestão Pedagógica-NUGEPE, titular e suplente, indicados pelo(a) Diretor(a) do órgão, que exerçam um dos seguintes cargos:

a) Orientador Pedagógico;

b) Orientador Educacional;

c) Psicopedagogo;

d) Assistente Social;

e) Psicólogo;

f) Psicomotricista e /ou fonoaudiólogo;

IV- Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, titular e suplente, indicados a critério do chefe do executivo, podendo ocorrer por eleição

entre os pares;

V- Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, titular e suplente, indicados a critério do chefe do executivo, podendo ocorrer por eleição entre os pares;

VI- demais profissionais da Educação Pública Municipal, titular e suplente, indicados pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

VII- representantes da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, como titular, e da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, como suplente, ambos indicados pelos respectivos Secretários Municipais;

VIII- representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, como titular e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca-SEMAP, como suplente, ambos indicados pelos respectivos Secretários Municipais.

§ 3º A representatividade não governamental será composta por:

I- representantes legais de Instituições da Rede Privada de Educação, que ofereça Educação Infantil, titular e suplente, indicados pelas Unidades Escolares;

II- representantes dos Sindicatos dos Profissionais da Educação Pública, titular e suplente, indicados pelos respectivos sindicatos;

III- representantes dos Sindicatos dos Profissionais de Educação da Rede Privada, titular e suplente, indicados pelos respectivos Sindicatos;

IV- representantes dos Conselhos Escolares, preferencialmente os pais dos alunos, titular e suplente, indicados por seus respectivos conselhos;

V- representantes do Conselho Tutelar ou dos Conselhos Municipais ligados ao interesse da Criança e do Adolescente, titular e suplente, indicados pelos respectivos órgãos;

VI- representantes da Sociedade Civil Organizada, preferencialmente, ligados à educação, indicados pelas respectivas instituições, tais como: Religiosas, ONG's, Cooperativas;

VII- representantes das Associações de Moradores de Rio das Ostras, titular e suplente, indicados pelas respectivas Associações;

VIII- Instituições Educacionais Públicas e Privadas de cursos técnicos e universitários, titular e suplente, indicados pelas respectivas instituições." (NR)

Art. 2º Altera a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 236, de 22 de maio de 1997, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º A nomeação dos conselheiros será efetuada mediante ato normativo do Chefe do Poder Executivo." (NR)

Art. 3º Altera a redação do art. 6º, da Lei Municipal nº 236, de 22 de maio de 1997, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 6º É considerado extinto o mandato do conselheiro nos casos de extinção da Entidade, renúncia expressa ou pela verificação de ausência não justificada a mais de 03 (três) sessões plenárias ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, durante um ano." (NR)

Art. 4º Acrescenta ao art. 20, da Lei Municipal nº 236, de 22 de maio de 1997, o Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 20. (...)

Parágrafo único. O regimento interno deverá ser revisado a cada mandato e alterado quando necessário, devendo sua alteração ser aprovada por 2/3 (dois terços) do colegiado, e homologada por ato do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer até 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio as Ostras, 09 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0304/2024**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0304/2024**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
BARBARA MAGDALÃO DOS SANTOS	17792-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMOP	01/04/2024	12450/2024

**PORTARIA Nº 0305/2024**

Institui a Comissão Deliberativa de Assuntos Omissos para cumprir a Lei Municipal nº 2190/2019 e nomeia os membros que a comporão. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão Deliberativa de Assuntos Omissos da Lei Municipal nº 2190/2019 – CODAO – atendendo o que determina o art. 28 da mencionada lei.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos mencionados no anexo I e II desta Portaria, para compor a CODAO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0305/2024**

Representantes dos Diretores Escolares

Andreia Paula dos Santos Arruda – Matr. 163546 – Membro Titular;

Lúcia Regina Afonso Fernandes – Matr. 27308 – Membro Suplente;

Gilma da Rocha Farias – Matr. 23949 – Membro Titular;

Leila Maia Malfacini – Matr. 24015 – Membro Suplente;

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0305/2024**

Profissionais da Secretaria de Educação

Thaís Lima de Oliveira – Matr. 95532 – Membro Titular;

Waldineia Siqueira Barbosa – Matr. 62243 – Membro Suplente;

Vanessa Teixeira Pacheco – Matr. 170216 – Membro Titular;

Valdinei Abreu da Silva – Matr. 186635 – Membro Suplente.

**PORTARIA Nº 0306/2024**

Interrupção de vacância e exoneração, a pedido, de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9091/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 29/02/2024, a Vacância concedida pela Portaria nº 0393/2022, à servidora MAGNA DA FONSECA LEAL, matrícula nº 17920-5, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a contar de 29/02/2024, a servidora MAGNA DA FONSECA LEAL, matrícula nº 17920-5, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O(s) servidor(es), relacionados nesta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441”

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0307/2024**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 9204/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo I desta portaria, da(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo II desta portaria para desempenhar(em) a(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0307/2024**  
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
2.900-9	Edmilson de Araujo Santana	Gerente de Fiscalização e Controle	FGGAD	SEMACI a disposição da SEMFAZ
9.622-9	Fabiola Serpa Pinheiro	Assessor de Contas e Controle II	FGA2	SEMACI
19.868-4	Marcelo Souza Braune	Assessor de Adm. Financeira II	FGA3	SEMFAZ a disposição da SEMACI

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0307/2024**  
(Designar)

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
9.622-9	Fabiola Serpa Pinheiro	Gerente de Fiscalização e Controle	FGGAD	SEMACI
19.868-4	Marcelo Souza Braune	Assessor de Contas e Controle II	FGA2	SEMACI
2.900-9	Edmilson de Araujo Santana	Assessor de Adm. Financeira II	FGA3	SEMFAZ

**PORTARIA Nº 0308/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16089/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor – Renato Alves Ferreira – Engenheiro Agrônomo – Matrícula: nº 6478-5 , em substituição ao servidor – Edgard Rodrigues dos Santos – Agente Administrativo/Encarregado – Matrícula – nº 10870-7, como fiscal dos Contratos nos 286/2023, 287/2023 e 288/2023, Processo Administrativo nº 26172/2023 , a contar de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0309/2024**

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO ABRIGO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 16122/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA matrícula nº 20263-0, Assessor Técnico III, para responder interinamente pela direção do Abrigo Municipal, a partir 05/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0310/2024**

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 079/2024-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0310/2024**  
EXONERAR, a contar da data da publicação

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17210-3	Decio Machado Borba Netto	Sub-Procurador Fazendário – DAS2	PGM
16982-0	Cassiano Renato Boa Morte de Souza	Gerente de Projetos Especiais – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMAS
16735-5	Jordana Mayra de Oliveira Cancian	Diretor de Departamento - CCD	SECTRAN
19639-8	Luis Felipe Aloe Narciso	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA, à disposição da SEMFAZ
20096-4	Victor Abrantes Rodrigues	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
20634-2	Hillen Damasceno Soares	Coordenador – DAS3	SEMOP, à disposição da COMFIS
14537-8	Lais Valentim Batista	Assistente I – CC2	SEMAD, à disposição da SEMFAZ
20606-7	Robson Jorge Pereira Monteiro	Assistente de Projetos Especiais – CC4	SEMAS, à disposição da SECTRAN
20644-0	Janaina do Nascimento	Diretor de Departamento - CCD	SEGEP, à disposição da SEMOP

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0310/2024**  
NOMEAR, a contar da data da publicação

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
668.XXX.XXX-04	Decio Machado Borba Netto	Procurador Geral do Município – DAS1	PGM
097.XXX.XXX-03	Jordana Mayra de Oliveira Cancian	Gerente de Projetos Especiais – CC5	SEMEDE, à disposição da SECTRAN
153.XXX.XXX-71	Luis Felipe Aloe Narciso	Diretor de Departamento - CCD	SECTRAN, à disposição da SEMFAZ
136.XXX.XXX-26	Victor Abrantes Rodrigues	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA
059.XXX.XXX-63	Viviane Barbosa Dantas	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAS
14.XXX.XXX-25	Lais Valentim Batista	Coordenador – DAS3	SEMOP, à disposição da SEMFAZ

072.XXX.XXX-76	Robson Jorge Pereira Monteiro	Assistente I – CC2	SEMAD, à disposição da SECTRAN
180.XXX.XXX-83	Hillen Damasceno Soares	Assistente de Projetos Especiais – CC4	SEMAS, à disposição da COMFIS
118.XXX.XXX-03	Janaina do Nascimento	Coordenador – DAS3	GABINETE, à disposição da SEMOP
007.XXX.XXX-64	Gerlane Diniz de Souza Henrique	Diretor de Departamento - CCD	SEGEP, à disposição da SEMUSA
186.XXX.XXX-03	Gean Marco Marques de Almeida	Coordenador – DAS3	SEMUSA, à disposição da SEMAP

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )

Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*\*

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

**PORTARIA Nº 0311/2024**

**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 082/2024-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0311/2024**  
EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20181-2	Bruno Hespanhol Araujo	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
19052-7	Gabriel Pinheiro das Neves Leonardo	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA
17824-1	Nestor Prado Junior	Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – DAS1	SEMAP

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0311/2024**  
NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF/ MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
4209-9	Nivaldo Talon Hespanhol	Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – DAS1	SEMAP
056.XXX.XXX-08	Viviane da Silva Candido	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
137.XXX.XXX-18	Nataiane Gonçalves Macedo	Assistente I – CC2	SEMAD, à disposição da SEMAS
084.XXX.XXX-99	Viviane Martins Soares da Silva	Assistente I – CC2	SEMAD, à disposição da SEMAS
012.XXX.XXX-22	Valeria Valim da Silva	Assistente I – CC2	SEMUSA
096.XXX.XXX-37	Priscila de Paulo Nunes	Assistente I – CC2	SEGEP, à disposição da SEMUSA
175.XXX.XXX-84	Gabriel Pinheiro das Neves Leonardo	Assistente I – CC2	SEGEP, à disposição da SEMUSA
007.XXX.XXX-21	Marcio Glei de Oliveira Mendes	Assistente IV - CC7	SEMAP
864.XXX.XXX-91	Maria Jose de Paula Coelho	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA
144.XXX.XXX-22	Adriana Felix Pereira	Auxiliar de Mediação de Conciliação – CC7	PGM

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*\*

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

ERRATA PORTARIA Nº 0301/2024  
Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1677 de 05 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

15085-1	Rosimara Valadares de Oliveira	Subsecretário Municipal de Assistência Social – DAS2	SEMAS
---------	--------------------------------	--	-------

LEIA-SE:

15085-1	Rosimara Valadares de Oliveira	Subsecretário Municipal de Assistência Social – DAS1	SEMAS
---------	--------------------------------	--	-------

**SEMAD**

**Secretaria de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0241/2024 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 26433/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 26433/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0242/2024 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0242/2024 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
MARLENE DAS CANDEIAS ANCHIETA	10472-8	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM	15/02/2024 A 14/03/2024	6686/2024
EDINA ROSA DE ASSIS	3271-9	MERENDEIRA C. E	04/03/2024 A 15/04/2024	9671/2024

**PORTARIA Nº 0243/2024 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0243/2024 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM.
PALOMA CARLOS DE CASTRO	4461-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2024 A 29/07/2024	2018/2023	10118/2024
MÁRCIO JORGE BASTOS APRIGIO	10848-0	FISCAL DE TRANSPORTE	27/04/2024 A 26/05/2024	2016/2021	14342/2024
DULCELENA DA COSTA MEDEIROS	4573-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2024 A 10/06/2024	2008/2013	12949/2024
MARCO RICARDO DA SILVA	10962-2	FISCAL DE TRANSPORTE	27/05/2024 A 10/06/2024	2011/2016	12948/2024
MARCELO BATISTA CAVALCANTE	4467-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2024 A 02/05/2024	2018/2023	10987/2024

**PORTARIA Nº 0244/2024 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0244/2024 - SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Thiago Velasco Nobrega	7405-5	Guarda Civil Municipal – GCM	22/03/2024 a 20/04/2024	13131/2024

**PORTARIA Nº 0245/2024 – SEMAD**

**LICENÇA MATERNIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0245/2024 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Ana Maria Florenço Ferreira	19912-5	Enfermeiro II	16/03/2024 a 11/09/2024	13181/2024
Maria Cecília Pessanha Manhaes	20364-5	Auxiliar Educacional II	18/03/2024 a 13/09/2024	12649/2024
Pamela Rosa Oliveira dos Santos Rios	17457-2	Monitor de Transporte Escolar	01/03/2024 a 27/08/2024	9518/2024

**PORTARIA Nº 0246/2024 – SEMAD**

**RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº 10094-3  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0246/2024 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
EDILANE CARVALHO BALTHAZAR	424-3	PROFESSOR I – CAS	3 ANOS/ 31/03/2024 A 30/03/2027	50%	9539/2022
ANA PAULA VELASCO LIMA DE MIRANDA	3544-0	PROFESSOR I	8 DIAS/ 26/03/2024 A 02/04/2024	50%	31038/2019
ANA PAULA VELASCO LIMA DE MIRANDA	3544-0	PROFESSOR I	1 ANO/ 03/04/2024 A 02/04/2025	30%	31038/2019
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA JÚNIOR	9089-1	ODONTÓLOGO-BUCO MAXILO	1ANO/ 19/03/2024 A 18/03/2025	50%	22240/2016
SANDRA RUTH DE JESUS GONÇALVES	6894-2	AUXILIAR DE ENGERMAGEM	10 DIAS/ 18/03/2024 A 27/03/2024	50%	4413/2021

**PORTARIA N.º 0247/2024-SEMAD**  
CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16166/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR o período de férias da servidora relacionada no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 247/2024-SEMAD**

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0711/2024 SEMAD	Glorialice Pereira Morais Guimaraes	Agente Administrativo/ Presidente da CPSIA	4093-2	2021/2022	11/04/2024 a 20/04/2024	SEMAD	10
0711/2024 SEMAD	Glorialice Pereira Morais Guimaraes	Agente Administrativo/ Presidente da CPSIA	4093-2	2023/2024	24/04/2024 a 03/05/2024	SEMAD	10

**PORTARIA N.º 0248/2024-SEMAD**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16167/2024,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.  
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.  
 Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.  
 Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.  
 Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO I DA PORTARIA 0248/2024-SEMAD**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Gabriella Bispo de Souza	Aux. Enfermagem	6875-6	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Inahiaira Souza Silva Ferreira	Tecnico em Enfermagem	19467-0	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Marcia Martins Pereira	Aux. Enfermagem	3937-3	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Raul Jardim Fernandes	Medico Socorrista II	16867-0	2022/2023	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Silvio Renato Silva de Souza	Medico Ortopedista II	15940-9	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Vitor Baptista Tardin	Medico Intensivista II	15989-1	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Bruna Ramos Rocha	Assistente IV	20180-4	2023/2024	02/05/24	31/05/24	SEMAS	30
Cassiano Renato Boa Morte de Souza	Gerente Projetos Especiais	16982-0	2023/2024	02/05/24	31/05/24	SEMEDE	30
Claudia Maria Ferreira Candido	Aux. Servicos Gerais	2138-5	2023/2024	02/05/2024	31/05/24	SEMAD	30
Delvani Nunes Bernardo	Gerente Programas Especiais	14209-3	2023/2024	02/05/2024	31/05/24	SEMAS	30
Jackson Ouriques Veiga	Agente Administrativo	2034-6	2022/2023	06/05/2024	04/06/24	SEMAS	30
Josely Pitzer de Souza	Agente Administrativo	11273-9	2022/2023	06/05/2024	04/06/24	SEMEDE	30
Leila Pereira Melo	Assistente II	14832-6	2021/2022	06/05/2024	04/06/24	SEMEDE	30

**ANEXO II DA PORTARIA 0248/2024-SEMAD**

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Hanne Ghasi	Medico Socorrista II	16732-0	2022/2023	11/05/24	30/05/24	SEMUSA	20
Helio Goncalves dos Santos Junior	Medico Socorrista II	16580-8	2022/2023	11/05/24	30/05/24	SEMUSA	20
Rita de Cassia de Andrade	Aux. Servicos Gerais	3883-0	2023/2024	08/05/24	27/05/24	SEMAD	20
Maria Rosangela dos Santos David	Aux. Servicos Gerais/ Encarregado	3766-4	2023/2024	06/05/24	25/05/24	SEMAS	20
Angela Marcia Macedo da Silva Santos	Assistente Executivo	20228-2	2023/2024	12/05/24	31/05/24	SEMAS	20
Valdenir Machado de Jesus	Secretario Executivo	20275-4	2023/2024	06/05/24	25/05/24	SEMEDE	20

**ANEXO III DA PORTARIA 0248/2024-SEMAD**

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Cristina Maria da Costa Lopes	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico III	6660-5	2021/2022	2/5/2024	11/5/2024	Gabinete	10
Marcos Machado de Queiroz	Analista de Sistemas	10228-8	2022/2023	20/5/2024	29/5/2024	SEGEP	10
Alessandra Nascimento Bernardo	Assistente Social	18216-8	2023/2024	6/5/2024	15/5/2024	SEMAS	10
Julia Vieira Machado de Almeida	Assistente II	18646-5	2023/2024	2/5/2024	11/5/2024	SEMAS	10
Luiza da Silva Miranda Gonçalves	Ag Comunitario Saude	15425-3	2022/2023	10/4/2024	19/4/2024	SEMUSA	10

Patricia Moreira dos Santos Thomaz	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico II	4708-2	2022/2023	20/5/2024	29/5/2024	SEMEDE	10
------------------------------------	---	--------	-----------	-----------	-----------	--------	----

**ANEXO IV DA PORTARIA 0248/2024SEMAD**

**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

24 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Thays Santos Cardozo	Tecnico em Enfermagem	17884-5	2021/2022	04/05/24	27/05/24	SEMUSA	24

20 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Josebeth Vieira da Silveira	Atend Cons.Dentario	6050-0	2020/2021	12/05/24	31/05/24	SEMUSA	20
Carolina Henrique Monteiro	Secretario Escolar	16762-2	2022/2023	06/05/24	25/05/24	SEMEDE	20
Fatima Paula Dias Batista	Auxiliar de Secretaria Esco/ Auxiliar de Secretaria Escolar	19714-9	2022/2023	02/05/24	21/05/24	SEMEDE	20
Marina Machado da Silva	Merendeira - C.E.	2599-2	2022/2023	10/05/24	29/05/24	SEMEDE	20
Roberta Fernandes Rodrigues	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico III	10073-0	2022/2023	10/05/24	29/05/24	SEMEDE	20

18 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Alexandre Naegele de Oliveira	Medico Cirurgiao Geral	8045-4	2021/2022	31/05/24	17/06/24	SEMUSA	18
Irlene Oliveira da Silva	Tecnico em Enfermagem	17922-1	2022/2023	03/05/24	20/05/24	SEMUSA	18
Ricardo Quintella Simoes	Enfermeiro II	19572-3	2022/2023	14/05/24	31/05/24	SEMUSA	18
Wilber Santos Pio Codeco	Fisioterapeuta	2016-8	2021/2022	20/05/24	06/06/24	SEMUSA	18

15 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Mayra dos Santos Carvalho	Assistente Social	20058-1	2022/2023	06/05/24	20/05/24	SEMAS	15

14 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Claudio da Silva Santos	Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM	3771-0	2021/2022	14/04/24	27/04/24	SESEP	14

12 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Diego Silva Vieira	Medico Socorrista II	15978-6	2022/2023	01/05/24	12/05/24	SEMUSA	12

10 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Andre Luiz Gulao Abdon Kaider	Assistente Executivo	18212-5	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMFAZ	10
Cesar Vaz Guimaraes	Fisioterapeuta	9265-7	2023/2024	15/05/24	24/05/24	SEMUSA	10
Hanne Ghasi	Medico Socorrista II	16732-0	2021/2022	01/05/24	10/05/24	SEMUSA	10
Helio Goncalves dos Santos Junior	Medico Socorrista II	16580-8	2021/2022	01/05/24	10/05/24	SEMUSA	10
Katrine de Oliveira Azevedo	Enfermeiro ESF	19438-7	2022/2023	13/05/24	22/05/24	SEMUSA	10
Larissa Silva Faria Santana	Medico Socorrista II	16656-1	2021/2022	06/05/24	15/05/24	SEMUSA	10
Mara Valeria Matulonis D Almeida	Medico Pediatra	3432-0	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Ana Catarina Medeiros Gripp	Agente Administrativo/Sub. Munic. de Adm. Publica	3321-9	2020/2021	11/04/24	20/04/24	SEMAD	10
Angela Maciel Serra	Assistente Executivo	15827-5	2023/2024	14/05/24	23/05/24	SEMAD	10

Camila Santos de Almeida Couto	Orientador Social	20112-0	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMAS	10
Celia Regina Azevedo de Lima Souza	Assistente Social	4061-4	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMAS	10
Leandro Dias de Oliveira	Assistente Social	18231-1	2023/2024	02/05/24	11/05/24	SEMAS	10
Leticia Campelo Moreira Pereira	Orientador Social	20082-4	2022/2023	08/05/24	17/05/24	SEMAS	10
Luiz Felipi Silva	Orientador Social	20028-0	2022/2023	08/05/24	17/05/24	SEMAS	10
Marco Aurelio Ribeiro de Souza	Psicologo III	16946-3	2023/2024	15/05/24	24/05/24	SEMAS	10
Sandra Maria Santos da Silva	Cuidador Social	20263-0	2023/2024	06/05/24	15/05/24	SEMAS	10
Sheila Maria Campanario Silva	Orientador Social	20201-0	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMAS	10
Tatiana Pinto Rodrigues Esmite	Assistente I	15076-2	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMAS	10
Valeria Mauricia do Nascimento Machado	Assistente IV	18484-5	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10

10 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Tatiane Rosa da Silva	Fiscal de Transporte/Chefe Div Plan Regulamentacao	10668-2	2022/2023	24/04/24	03/05/24	SECTRAN	10
Adriana Nunes Rocha Leandro	Professor Supervisor de Ens/Professor Supervisor de Ensino	11293-3	2021/2024	07/05/24	16/05/24	SEMEDE	10
Adriana Nunes Rocha Leandro	Professor Supervisor de Ens/Professor Supervisor de Ensino	11293-3	2021/2024	21/05/24	30/05/24	SEMEDE	10
Amilton Rodrigues dos Santos Filho	Assistente I	17152-2	2022/2023	27/05/24	05/06/24	SEMEDE	10
Bianca de Carvalho Gusmao	Auxiliar de Secretaria Esco/ Auxiliar de Secretaria Escolar	19745-9	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMEDE	10
Geraldo Luiz de Lucas Garcia	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico I	3484-3	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMEDE	10
Luciene Pires Mauricio	Auxiliar de Secretaria Esco/ Auxiliar de Secretaria Escolar	19827-7	2022/2023	10/05/24	19/05/24	SEMEDE	10
Lucimar Campello Batista da Costa	Auxiliar Creche	8942-7	2022/2023	13/05/24	22/05/24	SEMEDE	10
Nathalia Cristina Merola de Souza	Agente Administrativo	19908-7	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMEDE	10
Renata Trindade Dutra	Professor I/Ger Dpto Artic, Func e Reg Esc	2393-0	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMEDE	10
Renata Trindade Dutra	Professor I	3301-4	2023/2024	20/04/24	29/04/24	SEMEDE	10
Rita de Cassia Peixoto	Professor Supervisor de Ens/ Coordenador de Segmento	9919-8	2021/2022	21/05/24	30/05/24	SEMEDE	10
Sandra Siqueira de Oliveira	Agente Administrativo	3740-0	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMEDE	10
Tathiana Gomes Vianna	Auxiliar de Secretaria Esco/ Auxiliar de Secretaria Escolar	17755-5	2022/2023	08/05/24	17/05/24	SEMEDE	10
Karem Santos Rodrigues	Auxiliar Administrativo/ Diretor de Departamento	10643-7	2023/2024	11/04/24	20/04/24	SEMAP	10
Alessandra Goncalves dos Santos	Auxiliar Administrativo	11205-4	2023/2024	17/04/24	26/04/24	SEMAD	10
Eduardo Alves de Oliveira	Procurador do Municipio/ Procurador Substituto	10575-9	2023/2024	27/05/24	05/06/24	PGM	10

ANEXO V DA PORTARIA 0248/2024-SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Jonathan Cunha Feitosa	Oficineiro - Musica	20091-3	2022/2023	15/04/24	19/04/24	SEMAS	5

**PORTARIA Nº 249/2024 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31843/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 31843/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Crislayne Couto da Silva Coelho	17256-1	Professor I	07/04/2024 a 09/10/2024	14985/2024
Amanda de Oliveira da Costa	8899-4	Professor II – Geografia	30/01/2024 a 02/08/2024	5640/2024

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0177/2024 - SEMAD**

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Valdenir Correia de Araujo	Guarda Civil Municipal - GCM/ Coordenador	2943-2	2020/2021	01/04/2024 a 10/04/2024	SESEP	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Valdenir Correia de Araujo	Guarda Civil Municipal - GCM/ Coordenador	2943-2	2019/2020	01/04/2024 a 10/04/2024	SESEP	10

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Valdenir Correia de Araujo	Guarda Civil Municipal - GCM/ Coordenador	2943-2	2021/2022	11/04/2024 a 20/04/2024	SESEP	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Valdenir Correia de Araujo	Guarda Civil Municipal - GCM/ Coordenador	2943-2	2020/2021	11/04/2024 a 20/04/2024	SESEP	10

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0353/2023 - SEMAD**

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Jeanne Machado de Jesus Gomes	Auxiliar de Secretaria Escolar	17804-7	2022/2023	22/06/2023 a 29/06/2023	SEMEDE	08

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Jeanne Machado de Jesus Gomes	Auxiliar de Secretaria Escolar	17804-7	2021/2022	22/06/2023 a 29/06/2023	SEMEDE	08

ERRATA DA PORTARIA Nº 226/2024-SEMAD

Onde se lê:

JOANAMARA DE ALMEIDA MELO	18461-6	Professor I, 30 horas	40%	1 ano/data da publicação	9237/2023
---------------------------	---------	-----------------------	-----	--------------------------	-----------

Leia-se:

JOANAMARA DE ALMEIDA MELO	18461-6	Professor I, 30 horas	40%	1 ano/data da publicação	9237/2024
---------------------------	---------	-----------------------	-----	--------------------------	-----------



# RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

[riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis](http://riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis)

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 111/2024, constante no Processo Administrativo nº 10802/2024.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Quarta - Recebimento e Local de Entrega, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, observando as seguintes condições:

LEIA-SE:

**CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais serão fornecidos de forma INTEGRAL, observando as seguintes condições:

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: no 36.214/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 137/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.744/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA.

ASSINATURA: 08/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 11.827,50

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 866/2024 Global

EMITIDA EM 11/03/2024

PARECER JURIDICO: Nº 163/2023 - EAO – 02/10/2023 / E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.280/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 175/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 10.802/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

ASSINATURA: 08/04/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 79.137,70

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16 - 140 1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0957/2024

EMITIDA EM 25/03/2024

VALOR R\$ 578,47

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 - 140 1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0958/2024

EMITIDA EM 25/03/2024

VALOR R\$ 19.879,17

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 - 140 1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0959/2024

EMITIDA EM 25/03/2024

VALOR R\$ 11.532,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 - 140 1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0960/2024

EMITIDA EM 25/03/2024

VALOR R\$ 19.795,08

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 - 140 1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0961/2024  
EMITIDA EM 25/03/2024  
VALOR R\$ 1.698,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 - 140 1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 0962/2024  
EMITIDA EM 25/03/2024  
VALOR R\$ 10.982,02

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 - 140 1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 0963/2024  
EMITIDA EM 25/03/2024  
VALOR R\$ 3.804,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 - 140 1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 0964/2024  
EMITIDA EM 25/03/2024  
VALOR R\$ 10.845,14

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 - 140 1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 0965/2024  
EMITIDA EM 25/03/2024  
VALOR R\$ 23,82

PARECER JURIDICO: Nº 091/2022 – LCAB – 25/11/2022 - L.C.A.B. / E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO: 112/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: no 36.214/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 137/2023.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.749/2024  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA.  
ASSINATURA: 08/04/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 55.499,52  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03.00.140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1149/2024 Global  
EMITIDA EM 28/03/2024  
PARECER JURIDICO: Nº 163/2023 - EAO – 02/10/2023 / E.A.O. / E.G.S.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO: 113/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 33.636/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 126/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 106/2023  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de divulgação, objetivando a distribuição gratuita e consumo durante as campanhas educativas de trânsito, promovidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras/RJ.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 7.732/2024  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e TOTAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.  
ASSINATURA: 08/04/2024.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 08/08/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 1.914,00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.596  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.125 1.752.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 932/2024 Global  
EMITIDA EM 20/03/2024  
PARECER JURIDICO: Nº 151/2023 – EAO – 31/08/2023 – E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO: 114/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 5.613/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 037/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 037/2023  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 9.340/2024.  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e Água Mineral Oásis da Saúde Ltda.  
ASSINATURA: 08/04/2024.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 08/08/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 6.360,00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.592  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.31.00.150.1.704.0150  
NOTA DE EMPENHO Nº 929/2024 Global  
EMITIDA EM 20/03/2024  
PARECER JURIDICO: Nº 030/2023 – EAO – 14/03/2023 – E.A.O. / E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO: 045/2024-SEMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:14.443/2023-SEMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 136/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2024-SEMAS  
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de mobiliários (armário, cadeira, mesa, etc.), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.881/2024-SEMAS  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e C.A.M. CASTILHOS ME.  
ASSINATURA: 02/04/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024  
VALOR TOTAL R\$ 6.480,00  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.42.00.150.1.704.0150  
NOTA DE EMPENHO Nº 261/2024  
EMITIDA EM 28/03/2024  
PARECER JURIDICO: Nº 167/2023 – EAO – 04/10/2023 – E.A.O. / E.G.S.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO: 046/2024 - SEMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.477/2023 - SEMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 058/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2023 - SEMAS  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 10.226/2024 - SEMAS  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
ASSINATURA: 02/04/2024.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.33.00.150.1.704.0150  
NOTA DE EMPENHO Nº 262/2024 Global  
EMITIDA EM 28/03/2024  
PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**Giovanni da Silva Zoror**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DA SECTRAN**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste comunicado, convocar os servidores abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na RUA NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para apresentação dos seguintes documentos: CNH, comprovante de residência no próprio nome com emissão dentro de 60 dias, todos originais. A entrega dos documentos deverá ser feita no DEVO – Departamento de Veículos Oficiais, aos cuidados da servidora Camila Carreiro.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRE LUIZ BESSA FERREIRA	20533-8
CARLOS EDUARDO LOPES FERREIRA	9185-5
CLAUDIO MARCELO PINTO PEREIRA	10331-4
CLAUDIOMAR DA CONCEIÇÃO MARTINS	10035-8
DECIO TADEU MAGALHÃES ARAÚJO	20534-6
ELENILSON MARTINS RIBEIRO	15147-5
FERNANDO HUGO DE MENDONÇA VIANA	10438-8
GILBERTO PEREIRA FONTES	2075-3
JOBSON MONTEIRO MACHADO	6677-0
JONSCICLEUDES OLIVEIRA SILVA	3155-0
JORCILEI FERREIRA	17977-9
JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA ARAÚJO	20009-3
LEONARDO MATTOS LUGON GOMES	16824-6
LUIZ FELIPE DINIZ VIEIRA	18195-1
MARCOS JOSÉ DA SILVA FEITOR	15195-5
NILO MARINS DE SOUZA	6732-3
PEDRO PEREIRA COUTINHO	2067-3
ROBERTO CARLOS FERREIRA CÂNDIDO	2951-3
ROBSON JORGE P. MONTEIRO	20606-7
SERGIO ESTEVAM	10036-6
WALTER DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	2068-0

Paulo Cesar Viana  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana  
Mat. 02218-7



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024**

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo.

Período de Inscrição: 15, 16 e 17 de abril de 2024.

Horário: das 08h às 16:00h (horário de Brasília)

Endereço: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlantica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664.

Participação: Estabelecimentos do segmento espaço de eventos localizados em Cantagalo.

**1.1 ANEXOS DO EDITAL**

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;

III – Declaração de que não emprega menor de 18 anos.

**2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES**

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja “Estabelecimentos do segmento espaço de eventos localizados em Cantagalo” devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento de suas atividades e pessoas físicas que possuam espaço em Cantagalo e que atendam as especificidades do item 2, sem ônus para o Município, com o objetivo da realização da III Cavalgada do Trabalhador que acontecerá no dia 01 de maio de 2024.

a) O espaço deverá contar com a área mínima de 4.000m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), dentro dos limites de segurança, ordem, pânico e risco de fogo;

b) Ter espaço de estacionamento para no mínimo 200 (duzentos) veículos, ou seja, área mínima de 3.000 m<sup>2</sup>(três mil metros quadrados);

c) Ter área destinada para o evento iluminada; e

d) Ponto de Luz com disjuntor de no mínimo 40 amperes, para utilização de carga não maior a 4.000 Watts à 110 volts e 2500 Watts à 220 volts.

Com obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II); e Declaração de que não emprega menor de 18 anos (Anexo III) que integram o presente Edital.

2.1.1 A cessão do espaço para o evento será de forma gratuita, não havendo qualquer repasse de custos ao Município.

2.2. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

2.3 O Município se responsabilizará pelo fornecimento de equipamentos para realização da III Cavalgada do Trabalhador.

ITEM	DESCRIÇÃO
1 - ESPAÇO	Mínimo de 4.000 m <sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados) de espaço livre para público e atividades inerentes ao evento.
2 - VAGAS DE ESTACIONAMENTO	Espaço para estacionamento com mínimo para 200 (duzentos) veículos, ou seja, área mínima de 3.000 m <sup>2</sup> (três mil metros quadrados).
03 - ESPAÇO COM ILUMINAÇÃO	Área destinada para realização do evento (espaço do item 1 desta tabela) iluminada.
04 - PONTO DE LUZ	Ponto de Luz com disjuntor de no mínimo 40 amperes, para utilização de carga não maior a 4.000 Watts à 110 volts e 2500 Watts à 220 volts.

**3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

3.1. Poderão se cadastrar as pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja “Estabelecimentos do segmento espaço de eventos localizados em Cantagalo” devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento de suas atividades e pessoas físicas que possuam espaço em Cantagalo e que atendam as especificidades do item 2.

**4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0

- ADRIANA DA SILVA COUTINHO – Matrícula 15650-7

- MELINA OLGA DE ARAUJO – Matrícula 6501-3

**5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO**

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos, Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V - Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Físicas:

- I – Identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência;
- III – Documento que comprove vínculo com o imóvel.

5.2. A falta de quaisquer dos documentos necessários para o cadastro dos interessados, no momento do protocolo, incidirá no indeferimento do pedido de cadastro.

#### 6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiverem em conformidade com os requisitos descritos no item 5.

6.3.1. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. Ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

6.6. A realização do sorteio será no dia 19 de abril de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h.

#### 7. DO SORTEIO

7.1. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

7.2. A realização do sorteio será no dia 19 de abril de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h.

#### 8. DA VISITA TÉCNICA

8.1. As informações declaradas pelos interessados, serão confirmadas através de visita técnica a ser realizada pela comissão de avaliação, conforme item 4.1 do presente edital.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado desta chamada pública será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras no dia 26/04/2024 após a publicação deste edital.

#### 10. RECURSOS

10.1. Após publicação da presente chamada, qualquer interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação do edital, poderá apresentar impugnação no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões.

10.2. Declarado o habilitado, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

11.1. Homologado o resultado da chamada pública, a selecionada será convocada para assinatura do Termo de Ciência e Cumprimento de Obrigações, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

11.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, a segunda classificada será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

11.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

#### 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo da contratação é para o dia 01 de maio de 2024.

#### 13. DAS PENALIDADES

13.1. Havendo indícios de qualquer ato de má fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos ao Ministério Público, para que sejam tomadas as providências, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federais, Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3884/2024.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único na Lei Federal nº 14133/2021.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021 e Decreto Municipal no. 3884/2024.

10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 14133/2021.

**ADRIANA DA SILVA COUTINHO**

**Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**Mat. 15650-7**

**Chamada Pública 007/2024****TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I****DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

CNPJ: 39.223.581/0001-66

Endereço: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664.

Telefone: (22) 2771-1515

**OBJETO / DESEMPATE**

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja "Estabelecimentos do segmento espaço de eventos localizados em Cantagalo" devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento de suas atividades e pessoas físicas que possuam espaço em Cantagalo e que atendam as especificidades do item 2, sem ônus para o Município, com o objetivo da realização da III Cavalgada do Trabalhador que acontecerá no dia 01 de maio de 2024.

a) O espaço deverá contar com a área mínima de 4.000m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), dentro dos limites de segurança, ordem, pânico e risco de fogo;

b) Ter espaço de estacionamento para no mínimo 200 (duzentos) veículos, ou seja, área mínima de 3.000 m<sup>2</sup>(três mil metros quadrados);

c) Ter área destinada para o evento iluminada; e

d) Ponto de Luz com disjuntor de no mínimo 40 amperes, para utilização de carga não maior a 4.000 Watts à 110 volts e 2500 Watts à 220 volts.

Com obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Ciência e Cumprimento de Obrigações (Anexo II); e Declaração de que não emprega menor de 18 anos (Anexo III) que integram o presente Edital.

2.1.1 A cessão do espaço para o evento será de forma gratuita, não havendo qualquer repasse de custos ao Município.

2.2. - O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

2.3. Havendo mais de uma interessada habilitada, a escolha se dará por critério de pontuação e em caso de empate, sorteio. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no próprio dia 19 de abril de 2024 as 15 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão se cadastrar as pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja "Estabelecimentos do segmento espaço de eventos localizados em Cantagalo" devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento de suas atividades e pessoas físicas que possuam espaço em Cantagalo e que atendam as especificidades do item 2.

**4.DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO**

4.1 Nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2024 no período de funcionamento do protocolo, os interessados deverão comparecer no Protocolo Geral da Prefeitura e/ou com original e cópia dos documentos a seguir:

**Pessoas Jurídicas:**

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V - Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

**Pessoas Físicas:**

I – Identidade e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Documento que comprove a propriedade do imóvel.

4.2. A falta de quaisquer dos documentos necessários para o cadastro dos interessados, no momento do protocolo, incidirá no indeferimento do pedido de cadastro.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. No dia 26/04/2024 após a publicação da chamada, o resultado da mesma será disponibilizado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras no endereço (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>);

**6.JUSTIFICATIVA**

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público maior conforto e diversidade de atividades na III Cavalgada do Trabalhador que é evento tradicional no município.

**7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O prazo da contratação é para os dias 01 de maio de 2024.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 Obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Ciência e Cumprimento das Obrigações (Anexo II); e Declaração de que não emprega menor de 18 anos (Anexo III) que integram o presente Edital.

**9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1. Fornecer equipamentos necessários à realização da III Cavalgada do Trabalhador.

**10. DO TERMO DE CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES**

10.1. É o Termo de aceite e conhecimento do necessário cumprimento das obrigações previstas no edital da chamada pública da III Cavalgada do Trabalhador realizada pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com o vencedor.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. Havendo indícios de qualquer ato de má fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos ao Ministério Público, para que sejam tomadas as providências, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Ferreis, Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3884/2024.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

12.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

12.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único na Lei Federal nº 14133/2021.

12.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

12.5. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

12.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14133/2021 e Decreto Municipal no. 3884/2024.

12.7. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

12.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 14133/2021.

**13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA****13.1. Elaboração**

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza

Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Carla Ennes da Silva

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ADRIANA DA SILVA COUTINHO**

**Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**Matricula: 15650-7**

**Termo de Ciência do Cumprimento de Obrigações da  
III CAVALGADA DO TRABALHADOR. ANEXO II**

A III CAVALGADA DO TRABALHADOR no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelo participante vencedor da chamada pública que oferecerá o espaço para a realização da mesma.

A selecionada \_\_\_\_\_ (nome, CPF/CNPJ, endereço), possuidora do espaço localizado no endereço \_\_\_\_\_, disponibilizará o mesmo para a realização da III Cavalgada do Trabalhador, devendo tomar todas as medidas para que seja respeitada a legislação, bem como as questões objeto do item 8 do termo de referência e item 2 do edital da chamada pública, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

- 1 – Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;
- 2 – Será proibido expressamente, a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos;
- 3 - Proibido executar músicas nas limitações do evento;
- 4 – Responsabilidade pela limpeza da aérea interna e externa do local do evento;
- 5 – Proibido expor marcas de produtos e/ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- 6 – Responsabilidade pela segurança dos espaços de trabalho durante os dias do evento;
- 7 – Observância do horário de funcionamento que será das :14h até às 01h;
- 8 – Observância de todas as demais obrigações constantes do Edital e Termo de Referência;
- 9 – Ciência de que nenhum pagamento será realizado pelo Município para utilização do espaço à selecionada;
- 10 – Para efeito da aplicação das penalidades será observada a Lei 14.133/2021 e o Decreto 3884/2024.
- 11- Após a assinatura do presente instrumento o selecionado deverá cumprir todos os requisitos, não podendo desistir;
- 12- Toda área destinada ao evento deve estar completamente desobstruída;
- 13- O responsável do local não poderá marcar outro evento para mesma data;
- 14- O controle do público para entrada do evento, será de responsabilidade da SEDTUR;

Ciente e de Acordo,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Rio das Ostras, 08 de abril de 2024.

**ADRIANA DA SILVA COUTINHO**  
**Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
**Matricula: 15650-7**

ANEXO III  
DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura Representante Legal

**PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV**

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:	Nº:	Complemento:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	
TEL:	E-MAIL:		

<input type="checkbox"/>	Pessoa Física
<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica
<input type="checkbox"/>	Identidade e CPF
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/>	Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2024
<input type="checkbox"/>	Comprovação de inscrição no DEAGRO
<input type="checkbox"/>	Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
<input type="checkbox"/>	Comprovante de inscrição no CNPJ
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
<input type="checkbox"/>	Certidão de regularidade junto ao FGTS;
<input type="checkbox"/>	Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
<input type="checkbox"/>	Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado <input type="checkbox"/>
Desabilitado <input type="checkbox"/>


DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
HORÁRIO \_\_\_\_:\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Convocação**

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO – para a 10ª Assembleia Ordinária que acontecerá no dia 16 de abril de 2024 às 09h no Auditório Inayá Moraes D’Couto, situado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo) – Rio das Ostras/RJ.

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- Leitura e aprovação da Ata da 6ª Assembleia Extraordinária;
- Criação de grupos de trabalho;
- Proposta para criação de eventos que valorizem a cultura do município;
- Esclarecimentos sobre o Alvara para Uso da Área de Eventos Celso Jappour; e
- Assuntos Gerais.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.



**EDITAL Nº 004 /2024-SEGE**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGE torna público que, nos dias 22 a 24 DE ABRIL DE 2024, estarão abertas as inscrições visando o preenchimento de 125 vagas para Cursos de Informática na modalidade presencial.

#### 1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas em cursos de informática, que objetivam a inserção do município na Educação Tecnológica, ampliando suas possibilidades profissionais, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades básicas para sua atuação no mercado de trabalho.

#### 2. DOS CURSOS

2.1. Serão oferecidas 125 vagas para os Cursos de: INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO, INFORMÁTICA INICIAL E EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS). Os cursos serão na modalidade presencial, com carga horária, requisitos e conteúdos, conforme anexos I e II.

2.2 As aulas presenciais são obrigatórias, devendo o candidato se matricular no curso, observando o local, dias e horários conforme o anexo I.

2.3 Todo material do curso será disponibilizado de forma digital, na sala de aula virtual, através da plataforma do CMID onde o aluno, devidamente matriculado, terá acesso na aula inaugural.

2.4. Reservam-se 5% (cinco por cento) das vagas para munícipes que sejam:

- a) Oriundos de Medidas Socioeducativas e/ou Protetivas;
- b) Pessoa com deficiência.

#### 3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

Residir no Município de Rio das Ostras;

Ter os pré-requisitos e a escolaridade mínima exigida conforme Anexo I.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- a) Inscrições;
- b) Matrícula.

##### 4.1 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

As inscrições via internet poderão ser realizadas das 10 (dez) horas do dia 22 DE ABRIL até às 16 (dezesesseis) horas do dia 24 DE ABRIL DE 2024, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", disponível no site: [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao).

O candidato deverá preencher o "Formulário de inscrição", uma única vez, com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside, nível de sua escolaridade, e-mail e telefone.

Após o preenchimento do "Formulário Padrão", será gerado um "Comprovante de Inscrição", contendo os dados preenchidos pelo candidato.

##### 4.2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados CLASSIFICADOS ou PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA.

Entende-se como CLASSIFICADOS todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

Entendem-se como PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA, todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

A fim de definir a colocação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado o critério de ordem de inscrição. A publicação do resultado e a classificação dos candidatos inscritos via internet serão disponibilizados na página: [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao) no dia 26 DE ABRIL DE 2024.

##### 4.3 - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do Centro Municipal de Inclusão Digital: Unidade São Cristóvão - Rua da Assembléia, s/nº - bairro: São Cristóvão, Unidade CRAS Sul - Rua Serafim Bastos, s/nº - bairro: Cidade Beira Mar e Unidade CIC Nova Esperança - Tv. Francisco Mattos, 88 - bairro: Nova Esperança, no horário de 8h às 17h, nos dias 29 DE ABRIL A 03 DE MAIO, apresentando os originais dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso inscrito;
- d) CPF.

##### 4.4 - DA RECLASSIFICAÇÃO

Será disponibilizada na página [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao) no dia 06 DE MAIO DE 2024 a lista dos reclassificados pertencentes ao cadastro de reserva.

##### 4.5 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi reclassificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do CMID's - Centro Municipal de Inclusão Digital, das 8h às 17h, nos dias 07 A 10 DE MAIO, apresentando os originais dos documentos citados no item 4.3.

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula, deixando de justificar sua ausência ou não sendo a mesma aceita, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva.

5.2. O candidato que abandonar o curso e não comparecer pessoalmente para justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novos cursos.

5.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

5.3.1. Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;

5.3.2. Apresentar documento falso;

5.3.3. Não tiver os pré-requisitos para o curso inscrito;

5.3.4. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.

5.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.

5.5. Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

5.6. É de responsabilidade do aluno acessar os conteúdos e realizar as atividades que serão orientadas e disponibilizadas pelo instrutor.

5.7. O aluno que for aprovado poderá, com o número do CPF, baixar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso, que estará disponível no Sistema de Emissão de Certificado Online, através de endereço eletrônico: [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao)

5.8. O CADASTRO RESERVA poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas turmas. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública autorizada a divulgar normas complementares ao presente Edital, caso sejam comprovadas necessidades emergentes.

5.9. O presente Edital do PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA não vai implicar em aumento de despesas para o Município.

**ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

CURSOS	CH	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	FAIXA ETÁRIA	LOCAIS	AULA PRESENCIAL	HORÁRIO	PERÍODO
1 EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Ensino Fundamental completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	20/05/2024 a 01/07/2024
2 EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Ensino Fundamental completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	18h às 20h	21/05/2024 a 04/07/2023
3 EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Ensino Fundamental completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	21/05/2024 a 04/07/2024
4 EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Ensino Fundamental completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	20/05/2024 a 01/07/2024
6 INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	20/05/2024 a 01/07/2024
7 INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	20/05/2024 a 01/07/2024
8 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	13	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	21/05/2024 a 16/07/2025
9 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Terça-feira e quinta-feira	18h às 20h	21/05/2024 a 16/07/2025
10 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	20/05/2024 a 10/07/2024
11 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	21/05/2024 a 16/07/2024
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>125</b>					

**ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CURSOS	CH	CONTEÚDO
EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Funcões simples; Referências relativas e absolutas; Formatação condicional; gráficos; filtros; formatação; tabelas dinâmicas; Dashboard; proteção de células e planilhas; recursos avançados
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	102h	Microinformática e montagem; Software: sistemas operacionais e setup; hardware: manutenção e identificação de defeitos; rede de computadores.
INFORMÁTICA INICIAL	102h	Sistemas Operacionais; editor de texto; planilha eletrônica; Segurança da Informação; Internet e Ferramentas online
INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO	152h	Microinformática; internet e ferramnetas colaborativas; editor de texto; planilha eletrônica; editor de apresentação.

**AUTO DE CONSTATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 8753/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 8753/2024, foi emitido o AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 07003, em nome de ADALTO WERMELINGER LOMBA, inscrito no CPF sob o nº: 026.xxx.xxx-66, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Dr. Penalva, s/nº, Q: 008, L:003 - Jardim Miramar - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente Agricultura e Pesca

**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº06/2024**

DISCIPLINA A ROTINA DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR NO MÊS DE JULHO/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o calendário escolar estabelecido na Resolução SEMEDE nº 17/2023, publicado em Jornal Oficial nº 1629, datado de 24 de Novembro de 2023 e alterado pela Resolução SEMEDE nº 01/2024.

CONSIDERANDO a aproximação do Recesso Escolar do mês de julho, no período compreendido entre os dias 13.07.2024 a 28.07.2024;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação está sendo revisado pela administração pública municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado aos Profissionais da Educação Municipal lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE; no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CEMAEE e nas unidades escolares, cuja atuação esteja vinculada à atividade pedagógica e/ou operacional diretamente com aluno matriculado na rede pública municipal de ensino, que no período definido como recesso escolar no Calendário Letivo, possam cumprir sua carga horária em atividades de formação que serão regulamentadas em ato expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Parágrafo 1º - Os profissionais que participarem de atividades de formação, ofertadas pelo NUGEPE – Núcleo de Gestão Pedagógica, durante o 1º Semestre, poderão fazer a compensação da respectiva carga horária no período destinado ao recesso escola, no calendário letivo de 2024.

Parágrafo 2º - As atividades de formação a que se refere o parágrafo anterior, devem ser na área de atuação do profissional, direcionadas pelo NUGEPE e realizadas fora da jornada semanal de trabalho.

Parágrafo 3º - O Servidor deverá apresentar mensalmente à Unidade Escolar a declaração comprovando o cumprimento da carga horária em participação nas atividades formativas ofertadas pelo NUGEPE, para que seja anexado ao Ponto Biométrico.

Parágrafo 4º - Excepcionalmente fica autorizado que a carga horária prevista no caput deste artigo, até 16h de formação poderão ser ofertadas pela Unidade Escolar, com atividades presenciais cuja a frequência deverá ser comprovada através do registro biométrico.

Parágrafo 5º - A escola deverá fazer o cômputo das horas para atestar a compensação no mês de julho.

Art. 2º - Os profissionais do magistério que atuam nas unidades escolares e no CEMAEE farão jus ao período integral de recesso escolar previsto no calendário letivo.

Art. 3º - Não farão jus ao recesso escolar os profissionais do magistério que se encontram na condição de readaptação/restrrição laboral quando não estiverem exercendo suas funções diretamente com o corpo discente da unidade, já que se impõe as limitações laborais expedidas pela medicina do trabalho do município, bem como aqueles cuja atuação seja imprescindível para a organização e o bom funcionamento dos trabalhos nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, prevalecendo o princípio constitucional da Supremacia do Interesse Público.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2024.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo administrativo nº 62048/2023

Contrato nº 262/2023, Edital pregão 105/2023

Empresa: ALPLAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 11.053.762/0001-72

APLICO à empresa ALPLAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.053.762/0001-72, com sede na Rua Murilo Gomes da Silveira, 111, Monte Castelo, Volta Redonda -RJ, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na alínea "a" do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal 2092/2019 pelo atraso parcial na entrega dos itens contratados, contrato administrativo 262/2023. FICA a empresa ciente para que, caso queira, apresente recurso administrativo, nos termos do artigo 28 do mesmo Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a ser protocolizado no protocolo físico do DEPAG, na Secretaria Municipal de Administração Pública, e, que os autos do processo em epígrafe se encontram disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para a III Reunião Extraordinária do CMS ano 2024, a ser realizada na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes nº 290, sala 112, no dia 16 de abril de 2024, com primeira chamada às 18 h e segunda chamada às 18 h 15, para apresentação e deliberação do seguinte assunto:

I – Análise do Relatório do quadrimestral 2023-RDQA

Rio das Ostras, 25 de março de 2024.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****PORTARIA 032/2024**

NOMEIA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 03/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores listados no Anexo Único desta portaria para comporem a Comissão de Habilitação do Edital de Chamamento Público 03/2024 - Credenciamento de Pareceristas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2024.

**Cristiane Menezes Regis**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 032/2024**

NOME|MATRÍCULA  
Aline Moschen de Andrade |328-0  
Marina Petersen Rocha |327-1

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº10868/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de março de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora JORGINA HELENA LOPES XAVIER DE LIMA, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 11343-3, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 5.541,13
Triênio – 20% do vencimento básico =	R\$ 1.108,23
Total =	R\$ 6.649,36

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 787/2024.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Riostrense, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES - AUTORES
Diego Estrela Cordeiro	André dos Santos Braga
Jocei Pinheiro de Carvalho	João Francisco de Souza Araújo
Ronaldo Andrade Cavalcante	Joelson Vinicius Horato do Carmo
João Batista Barbosa Ribeiro	Leonardo de Paula Tavares
Altineu Côrtes Freitas Coutinho	Marciel Gonçalves de J. Nascimento
Marcio Correia de Oliveira (Dep. Marcio Canella)	Maurício Braga Mesquita
Dr. Flávio dos Santos Antunes	Paulo Fernando Carvalho Gomes
Robson Pereira dos Santos	Rafael Pereira dos Santos
Roberto Terranova Barbeiro	Robson Carlos de Oliveira Gomes
Adriana Maria da Silva Mendonça	Rogério Belém da Silva
Carlos Alberto Afonso Fernandes	Ronald Medeiros Batista
Edmar Rezende Nascimento	Sidnei Mattos Filho
Marcelo Ayres	Uderlan de Andrade Hespagnol

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2024.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 788/2024.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES - AUTORES
Fabiana dos Santos Souza	André dos Santos Braga
Ana Paula Martins Corrêa Vieira	João Francisco de Souza Araújo
Eduardo Cosentino da Cunha	Joelson Vinicius Horato do Carmo
Marcelo dos Santos Dutra	Leonardo de Paula Tavares
Erábton Barcelos Mata	Marciel Gonçalves de J. Nascimento
Filipe Bezerra Ribeiro Soares (Dep. Filipe Soares)	Maurício Braga Mesquita
Dr. Mauro Gonçalves de Souza	Paulo Fernando Carvalho Gomes
Sandro Pereira Ribeiro	Rafael Pereira dos Santos
Monica Rodrigues de Carvalho	Robson Carlos de Oliveira Gomes
Erick Teixeira Brandão	Rogério Belém da Silva
Aldemir Correia de Melo	Ronald Medeiros Batista
Carlos Vinicius Fernandes Ribeiro	Sidnei Mattos Filho
Deise de Souza Vallin	Uderlan de Andrade Hespagnol

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2024.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº 004/2024**

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Secretário de Gestão Pública, senhor Mário Alves Baião Filho, que informe, com a correspondente documentação comprobatória, a relação de precatórios pagos pelo Município de Rio das Ostras nos últimos 4 anos.

Sem prejuízo, requer ainda, que responda aos seguintes questionamentos, com a relativa documentação assistente:  
Os valores gastos anualmente com o pagamento de precatórios, bem como a origem de cada precatório;  
O nome do Procurador que expediu parecer favorável ao pagamento de cada precatório pago nos últimos quatro anos.  
Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O Requerimento se faz necessário para apuração se a categoria recebe atualmente o piso da categoria instituído nacionalmente.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres Edis.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Vereador

**REQUERIMENTO Nº 006/2024**

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER, ao Chefe do Executivo que, dentro do prazo regimental, preste as seguintes informações – inclusive com o envio de documentos -:

- (i) quantas bombas se encontram instaladas na Bacia de Acumulação (Piscinão) Localizada no Bairro Cidade Praiana/Jardim Campomar.
- (ii) quantas bombas estão em funcionamento no Piscinão atualmente;
- (iii) quantos servidores atuam no local;
- (iv) quais as medidas a curto, médio e longo prazo o Poder Executivo pretende tomar para melhorar o funcionamento das bombas.

Sala das Sessões, 28 de março de 2024.

**Ronald Medeiros Batista**  
Vereador

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Recentemente estive pessoalmente na Bacia de Acumulação (Piscinão) Localizada no Bairro Cidade Praiana/Jardim Campomar e constatei que várias bombas se encontram com problemas de funcionamento e que há pouca ou quase nenhuma atenção do Poder Executivo para regularizar a situação.

Considerando que se iniciou um período do ano em que há fortes chuvas, há, conseqüentemente, o risco de alagamento e de danos aos munícipes, algo que pode ser evitado ou pelo menos diminuído, se houver a correção dos problemas das bombas situadas no Piscinão.

Por conta disso, elaboro o presente Requerimento a fim de que o Poder Executivo preste informações, mas, simultaneamente, também já informe quais as medidas que pretende adotar a curto, médio e longo prazo para sanar o problema e evitar lesões aos munícipes por desídia da Administração Pública.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

**Ronald Medeiros Batista**  
Vereador

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador



MOVIMENTO  
NACIONAL PELA  
VACINAÇÃO



# CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE INFLUENZA 2024

DIA "D"



sábado 13/04

das 8h às 17h

Unidades de Saúde Vacinadoras do  
Município de Rio das Ostras



ESF NOVA CIDADE  
ESF ÂNCORA  
ESF CANTAGALO  
ESF CIDADE PRAIANA  
ESF CLAUDIO RIBEIRO  
ESF DONA EDIMEIA  
ESF OPERÁRIO  
ESF CLÍNICA DA FAMÍLIA PAULO  
HENRIQUE GUSSEN  
ESF ROCHA LEÃO  
ESF MAR DO NORTE  
UBS JARDIM MARILÉA  
ESF RECANTO

Leve a caderneta de vacinação,  
o cartão do SUS e o CPF

Saiba mais em



RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/VACINACAO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO